

## **Lista de Pertences para envio por CORREIOS ou Entrega no Presídio**

OS PERTENCES DEVERÃO SER ENTREGUES NA CAIXA E SERÃO REPASSADOS POSTERIORMENTE AO DETENTO. A CAIXA DEVERÁ SER IDENTIFICADA COM O NOME DO VISITANTE CADASTRADO, NOME, CELA E INFOPEN DO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE.

- **1 pacote com 4 rolos de papel higiênico branco com canudo;**
- 2 sabonetes de até 100gr cada um, **NÃO** pode ser esfoliante ou conter semente
- 1 creme dental em gel frasco transparente;
- 1 caneta **AZUL** tubo e carga transparente, **NÃO** pode ser ponta fina;
- 1 shampoo de até 500gr (embalagem e líquido transparentes.);
- 1 escova de dente de cabo fino (**NÃO pode** ser de acrílico e emborrachada);
- 2 roupas íntimas: **NÃO pode** ser vermelho ou preto. – Cuecas (tem que tirar o forro da parte da frente),
- 1 sabão de coco em barra;
- **1 aparelho de barbear com até duas lâminas simples (amarelo);**
- 5 envelopes brancos já selados;
- 01 bloco de fichário/caderno brochura com pauta, grande e de capa mole;
- 1 isqueiro transparente (que seja possível retirar a parte metálica que fica na parte superior);
- 2 sucos em pó de até 240g cada, do tipo “Vilma ou Amália” **NÃO pode** ser embalagem metálica;
- Até 1 kilo de bolacha: tipo maisena, maria, cream-cracker, água e sal, amanteigada, salpet (**NÃO pode** do tipo “integral”, cereal, recheada e gotas de chocolate);
- Até 15 maços de cigarros original, brasileiro (**NÃO** entra de sabor);
- 500 gramas de DOCE DE LEITE em BARRA (**NÃO pode** ser rapadura, doce de amendoim inteiro, de coco INTEIRO, 2 sabores, mesclados, com ameixa e cascão);
- 1 desodorante rollon em embalagem e líquido transparentes;
- Sabão em pó até 500gr . **Não pode** ser “Vanish”, de coco e/ou tira-manchas);

- 1 escova de lavar roupa transparente;
- 1 bucha vegetal aberta e sem forro;
- 1 cortador de unha sem lixa, mensal com entrega condicionada à devolução do anterior;
- 1 pinho sol, apenas 1 por cela durante 15 dias, ficando os detentos a informar a família quando acabar, para reposição;
- 1 espelho de bolso, 1 por cela, quando quebrar os detentos poderão pedir para trazer outro, referente à sua cela;
- 1 bolo industrial lacrado, sem recheio: **quinzenal (não pode ser de chocolate)**;
- 1 Bíblia pequena de capa mole e zíper;
- 1 par de chinelos **PRETO** do tipo “havaianas tradicional” (sola de cor única, mais básico possível);
- **1 par de meias de cano médio branca ou cinza (ESTÃO AUTORIZADAS SOMENTE NOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO)**;
- 2 fotos de tamanho **10x15**, revelada em **papel foto**, sem montagem, sem texto, sem imagens obscenas, caso haja montagem unindo mais fotos, **NÃO** serão aceitas e só mediante troca de fotos que já estejam com o detento, sendo proibido o envio por sedex;

**OS PRODUTOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM A LISTAGEM OU ACIMA DA QUANTIDADE PERMITIDA SERÃO DESCARTADOS.**

**ATENÇÃO: ENVIAR DENTRO DA CAIXA DOS PERTENCES SAQUINHOS TRANSPARENTES GRANDES E 2 SACOLAS PLÁSTICAS DE SUPERMERCADO (até 5kg) COM NOME, PAVILHÃO E CELA DO DETENTO, PARA OS POLICIAIS PENAIIS EMBALAREM OS PRODUTOS.**